



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Solicito a Vossa Senhoria **autorização** para elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência/projeto básico para a pretensa contratação/aquisição, conforme segue:

<b>Unidade solicitante:</b>	Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP
<b>Unidade demandante:</b>	Seção de Votação eletrônica - SEVUE - GABSTIC
<b>Servidores responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do PB/TR:</b>	Rudma Rosa Oliveira Costa Sidmar Nunes
<b>Objeto:</b>	Objetiva-se a contratação direta de empresa para fornecimento de serviços gráficos para as Eleições 2022. <i>Resolução 23.669/2021 TSE, Art. 161. Será de responsabilidade dos TREs a confecção das etiquetas para identificação das mídias de carga, de votação e de resultados utilizadas nas urnas.</i>
<b>Quantidade:</b>	Em análise pela SEVUE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><b>Plano Anual de Contatação (PAC):</b></p>	<p>(x) Sim, conforme 0002168-78.2021.6.22.8000, 0003754-87.2020.6.22.8000, P0002863-32.2021.6.22.8000</p> <p>( x) Não. Justificativa da necessidade:</p> <p>O plano de contratação previu a licitação de impressos gráficos em geral para atender as necessidades de impressão de cartazes, cartilhas, banners, adesivos e outros impressos de mesma natureza para o ano de 2022, mediante consulta a todas as unidades, porém os itens <u>identificação das mídias de carga, de votação e de resultados utilizadas nas urnas</u> não foram inseridos no planejamento geral pela SEVUE/GABSTIC, em razão de que na data da publicação da Resolução TSE 23.669, em 14/12/2021, repassando aos Tribunais Eleitorais a responsabilidade pela aquisição deste material, o Termo de Referência estava concluso para apreciação e autorização da despesa, ocasionando o Pregão Eletrônico n. 09/2022, homologado em 02/05/2022.</p> <p>Diante disso, considerando a necessidade de aquisição deste material para identificação das mídias utilizadas nas urnas eletrônicas, conforme determina a Lei Eleitoral, as etiquetas serão adquiridas por meio de processo de aquisição direta, com dispensa de licitação, pois o valor da aquisição está compreendido no limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93, sem que esta contratação implique em fracionamento de despesa, conforme se verifica nas contratações abaixo:</p> <p>PSEI 0003754-87.2020.6.22.8000 - Pregão Eletrônico homologado em 02/05/2021</p> <p>PSEI 0002863-32.2021.6.22.8000 - Pregão Eletrônico homologado em 02/05/2022</p>
<p><b>Data em que deve ser iniciada a prestação de serviços ou a entrega do objeto:</b></p>	<p>junho/2022</p>

Registra-se que este documento não substitui os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que serão realizados após despacho autorizando a presente Solicitação de Contratação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Assim, encaminho os autos para análise e deliberação dessa autoridade administrativa.

---

0001333-56.2022.6.22.8000

0825005v7



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 06/05/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0825005** e o código CRC **9A2EDA6B**.